



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 032/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Srs. Vereadores

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, **REQUER** a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, preste as seguintes informações:

- 1. Considerando que servidores públicos municipais estatutários exercem suas funções em regime de dedicação parcial ou integral, é permitido que esses servidores abram cadastro como Microempendedor Individual (MEI) para atuarem em atividades comerciais (como salão de cabeleireiro, bar, vendas em geral, entre outros), fora do horário de expediente e em segmentos que não guardam relação direta ou indireta com as atividades exercidas na Prefeitura Municipal?**
- 2. Em caso de impedimento legal ou vedação expressa, solicita-se que seja encaminhada a legislação vigente (municipal, estadual ou federal) que fundamente tal proibição.**

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se dá em virtude de frequentes questionamentos por parte de servidores públicos municipais interessados em obter complementação de renda por meio de atividades autônomas e comerciais após o cumprimento de sua jornada de trabalho no serviço público. Dentre os exemplos citados, destacam-se atividades como salão de cabeleireiro, comércio de alimentos, confecções, entre outros.

Dessa forma, este Requerimento visa esclarecer a legalidade dessas práticas à luz da legislação vigente, a fim de garantir segurança jurídica aos interessados e evitar eventuais sanções administrativas.

Cabrália Paulista/SP., 04 de agosto de 2025.


Wilian Wagner de Oliveira - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliaapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliaapta.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 032/2025

(Art. 221, Incisos I ao XI, Parágrafo Único e 251, I, §1º R.I)

Voto favorável da maioria dos vereadores presentes à sessão

(Art. 34 LOM)

EM DISCUSSÃO ÚNICA

§ 3º Art. 239 – R.I.

EM VOTAÇÃO ÚNICA

- Quem for pela sua **APROVAÇÃO** permaneçam sentados e
- Quem for pela sua **REJEIÇÃO** favor se levantarem.

VOTOS OBTIDOS:

(____) VOTOS A FAVOR

(____) VOTOS CONTRA

(____) ABSTENÇÃO

obs. O Presidente só vota quando houver empate na votação das **matérias submetidas a MAIORIA SIMPLES** de votos. Art. 26,II,j.3- Regimento Interno.

() VOTO A FAVOR () VOTO CONTRA () NÃO VOTOU

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO POR _____ VOTOS

REJEITADO POR _____ VOTOS

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2025.

José Claudio Soares Quintana – Presidente

Wilian Wagner de Oliveira – 1º Secretário

Maria Aparecida Zanon Casaca – 2ª Secretária